



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PROCESSO Nº 286/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O INSTITUTO DA
OPORTUNIDADE SOCIAL, MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO
PROJETO "CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA
ZONA NORTE DE SÃO PAULO", COM
RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CÉLIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada pelo Senhor Governador na forma do Decreto n.º 63.611, de 31 de julho de 2018, alterado pelo Decreto n.º 64.686, de 19 de dezembro de 2019, publicado na edição de 20 de dezembro de 2019 do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO**, e o "INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL", com sede a Avenida General Ataliba Leonel, n.º 245, Bairro: Santana, Município: SÃO PAULO/SP, CEP: 02.033-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.449.283/0001-89, representado neste ato, por sua, Superintendente – **KELLY CHRISTINE BARBOSA DO VALLE LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.282.301-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 194.595.108-76, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – ☎ CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br



SEDESCAP202117222



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de chamamento público n.º 02/SEDS/CONDECA/2018-2019, tem por objeto a execução do Projeto "CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ZONA NORTE DE SÃO PAULO", com emprego de recursos captados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo V).

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO ESTADO:

- (a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- (b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- (c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- (d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- (e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

July

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- (f) manter, em seu site eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- (g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- (h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- (i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceira;
- (j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- (k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- (m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- (n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o ESTADO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o ESTADO assumiu essa responsabilidade;
- (o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II - DA OSC:

- (a) apresentar relatórios de execução do objeto e, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, ambos elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:
 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

Rua Boa Vista, 170 – Centro – São Paulo – SP – ☒ CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- (b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do site eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- (d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada; e
- (e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;
- (f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos recorrentes de restrição a sua execução;
- (g) divulgar, no seu site eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- (h) Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de assinatura deste instrumento;
- (i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- (j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- (k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- (l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

Rua Boa Vista, 170 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- (m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- (n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- (o) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – ☎ CEP: 01014-930 – SP 📠 (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1.º - Fica designado como gestor, JOSE EDUARDO MALHEIROS JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDECA.

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão da parceria até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, até a indicação de novo gestor.

July

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, na forma fixada por deliberação de seus órgãos competentes, observado o disposto no artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

Rua Boa Vista, 170 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

- I. Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III. analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V. solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$1.240.625,45** (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de responsabilidade do Estado, onerando:

Fonte - 003.001.007 Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente U.O. 35.001, Administração Superior da Secretaria e da Sede U.G.O.35.0010, U.G.E. 35.0034.

PT.08.244.3500.6367.0000 – Melhoria das Condições de Vida da População em Situação de Vulnerabilidade - CONDECA – Natureza da Despesa – ND. **33.50.43** (Subvenções Sociais - Custeio), no valor de **R\$1.187.461,97** (Hum

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

PT.08.244.3500.6367.0000 – Melhoria das Condições de Vida da População em Situação de Vulnerabilidade - CONDECA – Natureza da Despesa – ND. **44.50.42** (Auxílios para Despesa de Capital), no valor de **R\$53.163,48** (Cinquenta e três mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC em **parcela única**, após a assinatura do termo, **na forma do cronograma de desembolso** constante do plano de trabalho.

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – ☎ CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8.º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do **Processo 286/2021**, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3.º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo ESTADO, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no site eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e, quando houver, relação nominal dos atendidos:

- I. prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
- II. prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício do subsequente;
- III. prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 5.º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Rua Boa Vista, 170 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes do seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - O ESTADO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§ 4.º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

July

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br



SEDSAP20211722





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1.º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2.º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no site eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no site esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2.º - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º - A OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 4.º - Todas as comunicações relativas a esta parceria, serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 5.º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 22 de junho de 2021.


CÉLIA KOCHEN PARNES

Secretária de Desenvolvimento Social


KELLY CHRISTINE BARBOSA DO VALLE LOPES
Superintendente da OSC

Testemunhas:

Nome: *Valter Espindola Jr*

RG: *18.587.422/8*

CPF: *140.793.788/07*

Nome: *Amanda Rodrigues Alves*

RG: *38 087 902 5*

CPF: *413 010 738-06*

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO: PROCESSO Nº 286/2021

OBJETO: RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO E AQUISIÇÃO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ZONA NORTE DE SÃO PAULO"

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$1.240.625,45** (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

EXERCÍCIO (1): **2021**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÉLIA KOCHEN PARNES**

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social

CPF: 085.502.278-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **KELLY CHRISTINE BARBOSA DO VALLE LOPES**

Cargo: Superintendente

CPF: 194.595.108-76

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÉLIA KOCHEN PARNES**

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social

CPF: 085.502.278-70

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **KELLY CHRISTINE BARBOSA DO VALLE LOPES**

Cargo: Superintendente

CPF: 194.595.108-76

Assinatura: _____

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br



ANEXO V – PLANO DE TRABALHO
Edital de Chamamento Público 02/SEDS/CONDECA/2018-19

1. Identificação do Projeto: Capacitação Profissional na Zona Norte de SP		
1.1 Instituição Proponente: Instituto da Oportunidade Social		
1.2 CNPJ: 02.449.283/0001-89		
1.3 Banco: Banco do Brasil 001	1.4 Agência: 1914-3	1.5 Conta: 5209-4
1.6 Site: www.ios.org.br		
1.7 Certificações: CRCE (X) CEBAS (X) OSCIP () Utilidade Pública: Federal () Estadual () Municipal () CMAS (X) CMDCA (X)		
1.8 Nome do Responsável Legal: Kelly Christine Barbosa do Valle Lopes		
1.9 E-mail: kellyc@ios.org.br		
1.10 RG nº 24.282.301-4		Órgão Expedidor: SSP-SP
2. Apresentação da Organização		
2.1 Histórico da Organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):		
<p>O Instituto da Oportunidade Social - IOS é uma associação sem fins lucrativos, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.</p> <p>Possui como missão buscar, apoiar e monitorar a empregabilidade de jovens e de pessoas com deficiência, que tenham menor acesso às oportunidades do mercado de trabalho.</p> <p>Atende adolescentes a partir de 14 anos de idade até jovens com 29 anos, e também pessoas com deficiência a partir de 16 anos de idade, que estejam cursando a partir do último ano do ensino fundamental ou já tenham concluído o ensino médio, prioritariamente em escolas da rede pública de ensino, e que se encontrem em maior vulnerabilidade social.</p> <p>Todo o atendimento fornecido pelo IOS é realizado de forma gratuita aos beneficiários.</p> <p>De forma geral, os beneficiários possuem acesso aos seguintes elementos pedagógicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formação profissional em diversos cursos das áreas de administração ou tecnologia da informação, com aulas de segunda a sexta-feira, durante 1 semestre, no contra turno escolar. • Desenvolvimento das habilidades socioemocionais. • Reforço escolar de português e matemática. • Atendimento na equipe psicossocial, conforme demanda. A equipe é composta por assistentes sociais, psicóloga e psicopedagoga. • Ajuda de custo para o vale transporte, benefício este concedido, após análise, aos beneficiários em maior vulnerabilidade social. • Kit lanche em algumas Unidades de Atendimento. • Ao término da formação, o beneficiário passa a ser atendido pela equipe de Empregabilidade, equipe esta especializada em inclusão de adolescentes e jovens na conquista do primeiro emprego. 		

• Durante a formação, os pais ou responsáveis são envolvidos em três encontros que abordam temas sobre cidadania, educação profissional e empregabilidade, de forma que eles possam apoiar e incentivar seus filhos a frequentarem as aulas, diminuindo a evasão e aumentando as oportunidades de transformação social para a família.

Em 2018, 1.215 adolescentes, jovens e pessoas com deficiência atendidos pelo IOS foram incluídas no mercado de trabalho. Isto representou um aumento de 43% na renda familiar, considerando uma família de 4 pessoas.

Fundado em 1998, o IOS possui sua sede em São Paulo, no bairro de Santana, e filiais no Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Joinville.

Todo o impacto social proporcionado pelo IOS só é possível porque o Instituto sempre buscou trabalhar em rede.

Atualmente, parcerias com os Fundos Municipais e Estaduais da Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes proporcionam aproximadamente 60% de todas as vagas de atendimento que são oferecidas pelo Instituto.

Parcerias com outras Organizações Sociais, e com Faculdades e Universidades, proporcionam novas Unidades de Atendimento do IOS em regiões com importante demanda de beneficiários, onde estas organizações cedem o espaço físico ocioso, e o IOS aloca toda equipe de atendimento.

E parcerias com empresas privadas proporcionam o restante das vagas de atendimento, aproximadamente 40%, e, principalmente, proporcionam a sustentação financeira de todo o BackOffice do Instituto, alinhando desenvolvimento de estratégia de negócios com impacto social, através da educação, da formação profissional, e da geração de emprego e renda.

No IOS, transparência é fundamental. Toda a contabilidade do Instituto é realizada por um escritório contábil especialista no Terceiro Setor, e os relatórios são auditados pela PricewaterhouseCoopers. Anualmente, o IOS apresenta os seus resultados de impacto social através de relatório de atividades elaborado por uma consultoria externa, seguindo as diretrizes do GRI – Iniciativa de Reporte Global.

O IOS atua há 21 anos em prol desses públicos desprovidos de oportunidades e políticas públicas suficientes para atender toda a demanda. Além de proporcionar ao beneficiário uma formação adequada para competir no mercado de trabalho, o Instituto se propõe a atuar como facilitador para a conquista de uma oportunidade de emprego de forma produtiva e eficiente.

Nesses 21 anos, o IOS já capacitou mais de 34 mil alunos e cerca de 5 mil pessoas foram empregadas nos últimos 5 anos. O IOS também comprova a eficiência e resultado de seu trabalho através de certificações e reconhecimentos.

A organização mantém registros junto ao CMDCA (desde 2010) e COMAS, permitindo parcerias nas esferas municipais, estaduais e federais com o poder público para a implementação de projetos.

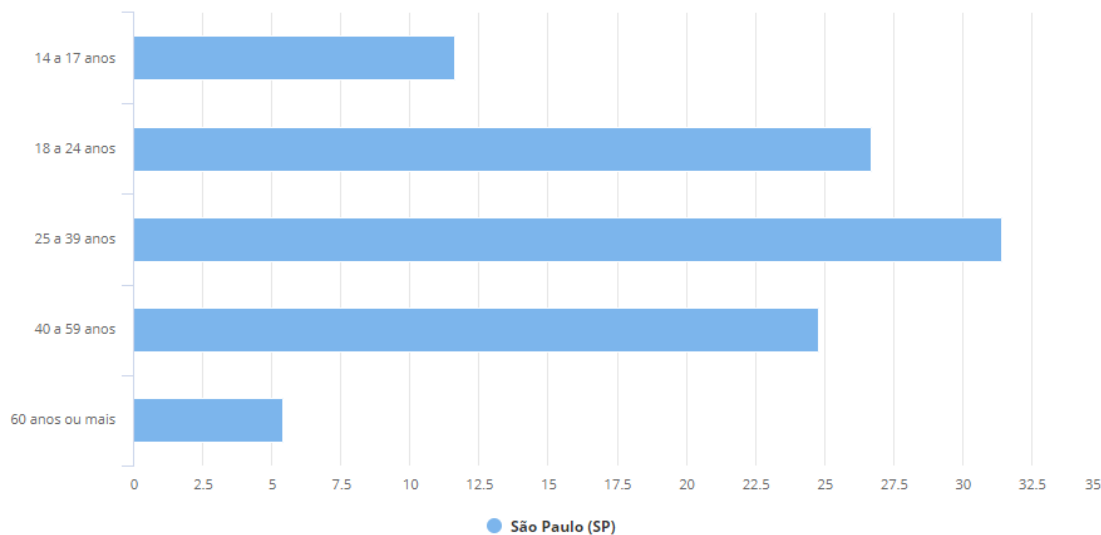
3. Apresentação do Projeto

3.1 Nome do Projeto: **Capacitação Profissional na Zona Norte de SP**

3.2. Justificativa (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta.

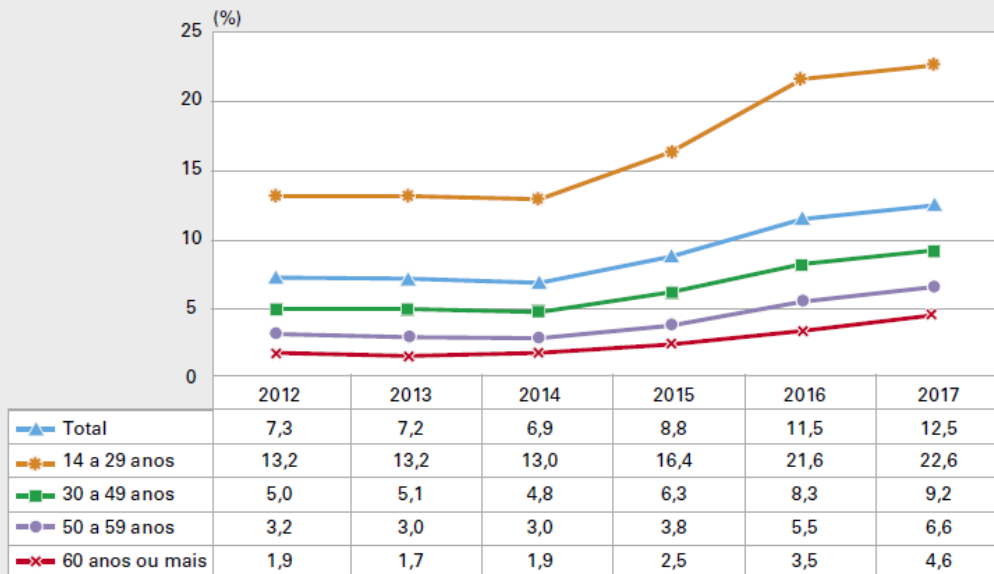
Dados Demográficos e Socioeconômicos

De acordo com dados divulgados no segundo trimestre de 2019 pelo IBGE, 40% do total de pessoas desempregadas no país, está entre 14 e 24 anos de idade. No plano estadual, especificamente em São Paulo, esse dado corresponde a 39% e no município de São Paulo o percentual de desempregados nessa faixa etária é de 38,3% (11,6% entre 14 e 17 anos e 26,7% entre 18 e 24 anos), conforme demonstra o gráfico abaixo. Esse dado já demonstra o quanto a juventude brasileira é afetada pelo recesso econômico e pela falta de políticas públicas que proporcionem uma qualificação profissional adequada.



De acordo com o estudo "Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira - 2018", divulgado pelo IBGE, em todos os grupos etários teve uma elevação da desocupação. O grupo que abrange os jovens – 14 a 29 anos - teve um aumento mais acentuado, conforme demonstra o gráfico abaixo, em 2014 a taxa de desocupação era de 13,0% e chegou a 22,6% em 2017.

Gráfico 17 - Taxa de desocupação, por grupos de idade - Brasil - 2012-2017

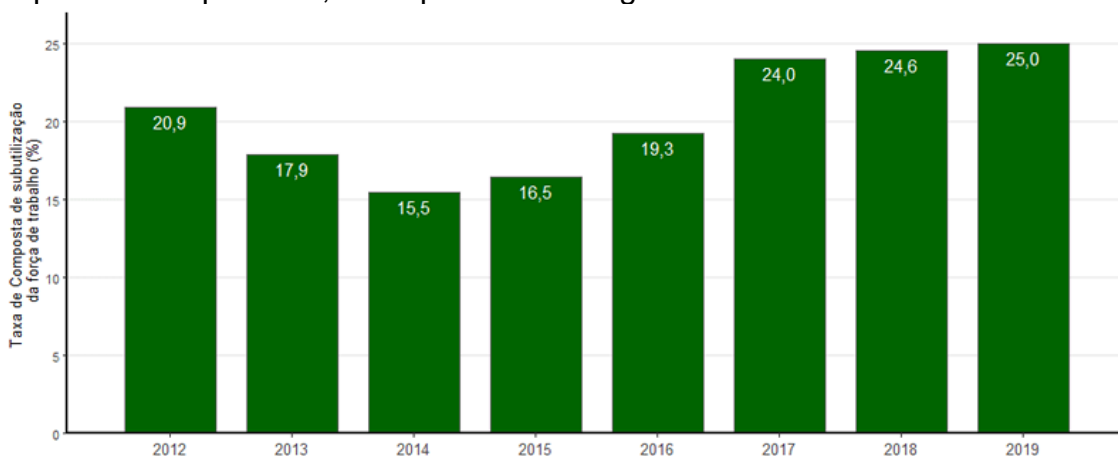


Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2017.

É dentro desse cenário socioeconômico desfavorável que o IOS atua, trazendo qualificação profissional para uma faixa etária que ao projetar sua vida inicial no mercado de trabalho, se depara com um contexto bastante desanimador.

O recesso econômico e a falta de qualificação profissional contribuem com este indicativo preocupante. O mercado, em crise, busca cada vez mais pessoas que atendam suas necessidades, que sejam experientes e possuam alguma formação.

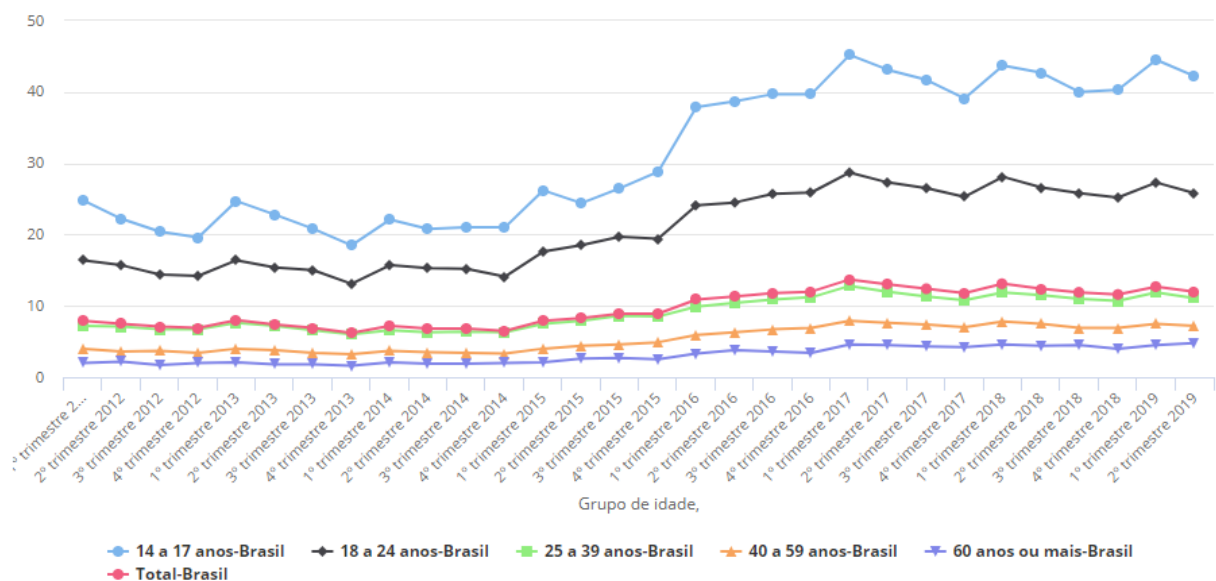
A taxa de subutilização da força de trabalho no trimestre encerrado em março de 2019 foi de 25% (28,3 milhões de pessoas), é a maior da série histórica iniciada em 2012. Dentro desse grupo de subutilização estão os desocupados, os subocupados com menos de 40 horas semanais e uma parcela de pessoas disponíveis, mas que não conseguem trabalho.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.
 Nota: A partir do 4º trimestre de 2015 houve mudança de conceito na subutilização da força de trabalho por insuficiência de horas trabalhadas. Anteriormente, considerava-se no cálculo do indicador as horas efetivamente trabalhadas e, a partir do referido trimestre, as habitualmente trabalhadas. Houve ainda mudança na forma de captação do quesito de horas trabalhadas.

O mercado de trabalho brasileiro está bastante deteriorado, permeado por altos contingentes de desocupados, desalentados e subocupados. Esse é o cenário socioeconômico que o jovem irá enfrentar para ingressar no mercado de trabalho. Se não tiver uma formação ou qualquer preparação técnica terá poucas oportunidades de emprego.

Se observarmos uma fotografia maior que abrange o ano de 2012 até os dias atuais (série histórica do IBGE), é possível perceber que o desemprego nas faixas etárias que correspondem aos adolescentes e jovens segue uma tendência crescente preocupante (no segundo trimestre de 2019: 42,2% entre a população de 14 a 17 anos / 25,8% entre a população de 18 a 24 anos).



O aumento da informalidade no mercado de trabalho brasileiro torna o público jovem extremamente vulnerável na busca pelo primeiro emprego. Por apresentar características próprias, essa parcela da população requer iniciativas específicas, como este projeto, especialmente entre os mais pobres que, historicamente, não têm acesso à oportunidade de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária.

Crescimento da área de TI no Brasil

No entanto, segundo reportagem da revista o Estadão (link estadão), publicada em 05 de maio de 2019, enquanto o desemprego está em alta no país, o mercado de Tecnologia da Informação (TI), pelo contrário, está em pleno crescimento e as projeções são de aumento nas vagas de emprego, considerando todo ecossistema de tecnologia. Segundo Sérgio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM), o setor de tecnologia deve abrir cerca de 70 mil vagas de emprego por ano de 2019 a 2024. O número de profissionais formados por ano nas universidades não é capaz de suprir essa demanda, por esse motivo as empresas vêm contratando pessoas sem diploma de graduação em áreas de TI, mas com algum tipo de capacitação/especialização na área.

Nesse sentido, o IOS cumpre um papel fundamental, por capacitar jovens de baixa renda na área de tecnologia, desta forma abrindo portas para um mercado promissor que tem capacidade para absorver grande parte dos jovens, mesmo no cenário de desemprego nacional.

3.3 Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A unidade IOS localizada no Bairro de Santana atende demanda de jovens de todas as regiões do Município de São Paulo, por estar situada em um local de fácil acesso a transporte público, especialmente residentes na zona norte da cidade e municípios localizados ao redor.

Dados demográficos dos distritos inseridos na subprefeitura de Santana.

Subprefeituras	Distritos	Área (km ²)	População (2010)	Densidade Demográfica (Hab/km ²)
Santana	Mandaqui	13,1	107.580	8.212
	Santana	12,6	118.797	9.428
	Tucuruvi	9	98.438	10.938
	TOTAL	34,7	324.815	9.361

Santana (Índice de Desenvolvimento Humano: 0,925) é o principal bairro e um dos mais antigos da Zona Norte da cidade de São Paulo. O bairro periférico é arborizado e bem atendido no transporte, água, esgoto, moradia e comércio. Sofre de problemas como: congestionamentos, zonas de meretrício, inúmeras pichações, alagamentos em suas vias mais centrais e grande número de moradores de rua em seu centro. Todo seu território é urbano com alta taxa de densidade demográfica.

A Unidade IOS Santana também atende um público que reside em distritos como Casa Verde, Tremembé, Cachoeirinha, Brasilândia, Tucuruvi, Vila Guilherme, Vila Maria, Vila Medeiros, Jaçanã, entre outros, abrangendo toda uma zona da cidade que apresenta problemas estruturais relacionados ao desemprego, violência, habitação precária, mobilidade urbana, acesso à educação, cultura, etc. São territórios que apresentam uma variação entre 15% a 30% da população em situação de alta ou muito alta vulnerabilidade social, segundo o mapa da desigualdade da Rede Nossa São Paulo. Abaixo está o mapa que representa o alcance do projeto no último atendimento.



3.4 Abrangência Geográfica- Indicação da divisão administrativa do Estado, referente às Secretárias afins do objeto do projeto, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, identificando os municípios da região de atuação, bem como se o projeto é municipal, regional ou estadual nos termos das definições deste Edital.

O atendimento será realizado no Núcleo IOS, localizado no bairro de Santana, Zona Norte de São Paulo. No entanto, devido ao fácil acesso utilizando transporte público e excelente localização do espaço, o projeto recebe também jovens de todas as zonas do município. A maioria é de adolescentes oriundos de diversos bairros da zona norte e noroeste da cidade. Estes são alguns bairros mapeados no último atendimento: Lauzane Paulista, Casa Verde Alta, Jardim Francisco Mendes, Jardim Peri, Santa Terezinha, Brasilândia, Vila Gustavo, Vila Isolina Mazzei, Vila Maria Alta, Vila Medeiros, Vila Nova Galvão.

4. Objetivos do Projeto

4.1 Objetivo Geral

Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da capacitação profissional técnica e metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e regras de negócios para adolescentes entre 14 e 17 anos e 11 meses, na zona norte de São Paulo.

4.2 Objetivo(s) Específico(s)

- Disponibilizar 320 (trezentos e vinte) vagas para o curso de capacitação profissional, divididas em 8 (oito) turmas semestrais, de até 20 (vinte) pessoas cada.
- Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas;
- Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes;
- Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos jovens concluintes;
- Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos jovens concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis com os respectivos perfis.

7

5. Beneficiários público alvo a ser atendido

5.1 Beneficiários Diretos (especificar):

Serão diretamente beneficiados até 320 (trezentos e vinte) adolescentes, estudantes ou concluintes da rede pública de ensino de São Paulo, em situação de vulnerabilidade social, ao longo de 1 (um) ano, divididos da seguinte maneira:

Santana:

8 turmas distribuídas entre o período da manhã e da tarde: 20 jovens cada = 160 jovens

Subtotal: 160 jovens por semestre x 2 semestres = 320 jovens no ano.

Total: 160 adolescentes por semestre/ 320 no ano.

5.2 Beneficiários Indiretos (especificar):

A população atendida pelo IOS apresenta em média 3,4 moradores por residência. Com base neste | indicador histórico, podemos afirmar que o projeto beneficiará indiretamente no mínimo 1.088 (mil e oitenta e oito) pessoas, sendo:

- Famílias dos jovens capacitados: Com o aumento da empregabilidade formal do jovem há consequente aumento na renda familiar;
- Empresas locais: O empresariado local adquire mão de obra qualificada e pré-selecionada, facilitando a inclusão produtiva, as relações com a comunidade e também o cumprimento das cotas legais de aprendizes;
- Comunidades e Município: O aumento da qualificação profissional de jovens contribui para a diminuição dos índices de desemprego deste público; ajuda a reduzir a pobreza e proporciona aumento da qualidade de vida nas comunidades;
- Terceiro Setor: O IOS fortalece a rede de direitos humanos e cidadania no Município, através da articulação e diálogo com diversos entes públicos e da sociedade civil organizada para a divulgação e encaminhamento de beneficiários ao projeto.

5.3 Valor da Proposta: R\$ 1.240.625,45

6. Metodologia – Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.

O projeto será realizado através das seguintes etapas:

- a. Formação da equipe profissional: A partir da formalização do convênio, os profissionais necessários serão contratados ou alocados no projeto.
- b. Produção de materiais e aquisição dos equipamentos: Nesta etapa de pré-execução, será realizada a compra e instalação dos equipamentos e a produção dos materiais didáticos e uniformes. Nesta mesma fase são produzidos os materiais de divulgação do projeto, que se repetem ao final do primeiro semestre, com o objetivo de divulgar a abertura de vagas para o segundo semestre letivo.
- c. Divulgação: A divulgação do projeto e respectivas vagas será realizada de forma intensa pela área de Comunicação do IOS, com o apoio da retaguarda e dos profissionais exclusivamente financiados pelo projeto. Com o apoio de peças digitais e impressas, um Articulador de Redes do IOS poderá visitar e se reunir com escolas, equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, empresas e estabelecimentos das comunidades do entorno para divulgar a iniciativa e atrair o maior número possível de adolescentes dentro do perfil para o projeto. Esse trabalho se desdobrará ao longo do primeiro semestre com foco na divulgação e atração de beneficiários para as turmas do segundo semestre letivo.
- d. Processo seletivo e matrículas: Os interessados poderão realizar uma pré-inscrição online ou inscrição presencial diretamente na Unidade IOS onde será executado o projeto. O processo seletivo visa atender o perfil estabelecido pelo Edital - adolescentes com idade entre 14 e 17 anos e 11 meses.
- e. Realização do curso: O curso será realizado de segunda à sexta-feira no contra turno escolar com duração de 3,5 horas por dia, totalizando um semestre letivo com carga horária

total de aproximadamente 300 horas. O conteúdo será voltado para rotinas administrativas, regras de negócio e utilização dos softwares de gestão mais comuns do mercado; além das disciplinas de temas transversais, desenvolvimento comportamental, português e matemática. Matriz curricular:

- I. Office – 40 hrs
- II. Administração de Compras – 24 hrs
- III. Estoque e Custos – 24 hrs
- IV. Faturamento – 24 hrs
- V. Gestão Financeira – 24 hrs
- VI. Português – 27 hrs
- VII. Matemática - 27 hrs
- VIII. Temas transversais – 18 hrs
- IX. Projeto solidariedade – 28 hrs
- X. Trabalho de Conclusão de Curso – 64 hrs

Neste mesmo item, se tratando do orçamento, estão contemplados 8 notebooks - um para cada profissional envolvido diretamente com as atividades do projeto, exceto os monitores, que na realidade compartilham os mesmos equipamentos que os instrutores em diversas tarefas para o desenvolvimento do curso. Além disso, tem 4 projetores para cada sala de aula do projeto e dois micro-ondas para o refeitório, espaço onde os alunos se alimentam e convivem. Esses itens asseguram um atendimento que prima pela qualidade técnica e social do projeto. Por fim, o desenho orçamentário abrange 5% para despesas de comissionamento por captação, rubrica fundamental para a viabilização do projeto e para a valorização do profissional captador/mobilizador de recursos.

- f. Promoção da Empregabilidade: Ao longo dos semestres letivos, a equipe de Empregabilidade fará o mapeamento de perfil dos alunos em formação e oferecerá atendimento e orientação sobre o tema, como desenvolvimento de currículo, ferramentas para buscar vagas de emprego, como se portar na hora da entrevista, entre outros aspectos e dúvidas frequentemente apontadas pelos alunos. Ao final do treinamento, já em posse dos currículos dos aptos a ingressar no mercado de trabalho, articulará parcerias com empresas do entorno para que os adolescentes tenham a oportunidade de concorrer às possíveis vagas disponíveis e compatíveis com seus perfis.
- g. Kit lanche – alunos: Por meio das pesquisas de satisfação e das reflexões feitas com os professores nas reuniões pedagógicas, foi possível identificar a necessidade de oferecer um lanche diário aos alunos. Muitos saem da escola para o curso ou do curso para a escola sem se alimentarem, o que prejudica o desenvolvimento e aprendizado dos jovens. Além, claro, de ser desumana a ausência de recursos próprios para sanar uma necessidade básica que é se alimentar nesse meio tempo. O IOS busca atenuar a vulnerabilidade social com uma abordagem educacional e psicossocial oferecendo capacitação profissional, mas reconhece que para alcançar esse fim, existem necessidades emergenciais latentes. Dessa forma, o IOS oferece no orçamento do projeto um lanche com produtos não manuseados, cujo kit individual contém um suco ou achocolatado em caixinha (200 ml), um bolinho recheado (40g) e um biscoito salgado (150g).
- h. Vale Transporte: Para contemplar e sustentar o atendimento em regiões vulneráveis o projeto adota como estratégia a oferta de vale transporte para 50% dos alunos, conforme orçamento apresentado, uma vez que parte do público atendido não possui renda suficiente

para locomoção. Essa decisão é baseada em uma política interna do IOS, elaborada pela Equipe Psicossocial, que visa garantir o acesso e a frequência do jovem à educação social. A política estabelece uma série de critérios socioeconômicos para priorizar o recurso. Os principais estão elencados abaixo:

- Renda per capita de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo – R\$ 249,50 (descontado o valor do aluguel para este cálculo);
- Nº de crianças na residência – interfere na decisão devido ao aumento de gastos;
- Nº de idosos na residência - interfere na decisão devido ao aumento de gastos;
- Verificar a particularidade de cada caso (doenças, gravidez, situações desestabilizantes como por exemplo, roubo, separação, morte, etc.).

i. **Perspectiva psicossocial-pedagógica:** Durante o curso, a/ equipe Psicossocial do IOS busca atender o aluno na sua dimensão social, emocional e pedagógica, possibilitando o fortalecimento da autonomia no que tange ao enfrentamento dos desafios ligados a realidade socioeconômica em que o jovem está inserido. O objetivo de trabalho desta equipe é oferecer um atendimento multidisciplinar, realizando um acompanhamento contínuo de assistência em diferentes áreas. Estes acompanhamentos são importantes na medida em que auxiliam o jovem a lidar com problemas complexos e frequentes de comportamento, evasão, dificuldade de aprendizagem, inclusão e participação da família no processo pedagógico. Essa perspectiva psicossocial-pedagógica possibilita ao educando a oportunidade de se tornar consciente e sujeito de sua própria história, impactando na formação da sua subjetividade, fazendo-o vivenciar um processo de reflexão que produz efeitos na maneira de pensar, sentir e agir, desenvolvendo a emancipação social e o fortalecimento emocional destes jovens.

j. **Apresentação dos resultados:** Além dos relatórios e prestações de contas obrigatórios, o IOS conta com uma equipe de retaguarda para oferecer todo o suporte e estrutura necessários para execução do projeto com o máximo de qualidade e compromisso com os beneficiários e públicos de interesse, disponibilizando dados sempre que solicitados e compartilhando dos resultados periodicamente com todos os parceiros envolvidos no projeto.

7. Resultados Esperados – Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto).

Espera-se preparar os 320 (trezentos e vinte) adolescentes em situação de vulnerabilidade social para ingresso no mercado de trabalho, indicando ao menos 30% dos concluintes aprovados para vagas de emprego formal ao final do programa. Ao ingressar no mercado, os beneficiários poderão incrementar a renda familiar em até 40%. Frente aos desafios do cenário econômico no país e aumento das taxas de desemprego, a proposta aumentará consideravelmente as oportunidades de desenvolvimento de carreira dos indivíduos capacitados no programa, contribuindo para a diminuição da pobreza e desigualdade social no Estado de São Paulo.

a. **Objetivo Específico:** Disponibilizar 320 (trezentos e vinte) vagas para o curso de capacitação profissional, divididas em 8 (oito) turmas semestrais, de até 20 (vinte) pessoas cada.

Resultado quantitativo: Contratação/alocação dos necessários para execução do projeto; aquisição e instalação dos equipamentos; produção dos uniformes.

Resultado qualitativo: Preparo da infraestrutura, processo de divulgação, processo seletivo e consequente preenchimento das vagas pelos beneficiários indicados no perfil.

b. **Objetivo Específico:** Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas;

Resultado quantitativo: Quantidade de alunos candidatos vs alunos efetivamente matriculados. Capacitar ao menos 288 beneficiários, que correspondem a 90% do total de vagas oferecidas.

Resultado qualitativo: Aprovação dos candidatos no processo seletivo e consequente preenchimento das vagas pelos beneficiários indicados no perfil.

c. **Objetivo Específico:** Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos ingressantes.

Resultado quantitativo: Ao menos 230 concluintes, ou seja, evasão máxima de 58 no total.

Resultado qualitativo: Permanência dos adolescentes no projeto reflete o aproveitamento do conteúdo e eficiência do projeto, aumentando as chances de aprovação e empregabilidade.

d. **Objetivo Específico:** Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos concluintes.

Resultado quantitativo: Aprovar ao menos 173 no total, ao final dos cursos oferecidos.

Resultado qualitativo: Adolescentes aprovados refletem frequência mínima de 75% ao projeto e nota final mínima de 7,0.

e. **Objetivo Específico:** Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis com o perfil e formação.

Resultado quantitativo: Encaminhar ao menos 52 jovens aprovados para 1 (uma) entrevista de emprego formal.

Resultado qualitativo: Apoio do projeto no direcionamento e encaminhamento dos adolescentes ao mercado de trabalho.

8. Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de verificação
Disponibilizar 320 vagas para o curso de capacitação profissional, divididas em 8 turmas semestrais, de até 20 pessoas cada.	Divulgação, preparo da estrutura para recebimento dos alunos.	Contratação/alocação dos profissionais; aquisição e instalação dos equipamentos; produção dos uniformes.	Holerites dos profissionais contratados, documentos fiscais, registro fotográfico.
Preencher ao menos 90% das vagas oferecidas.	Divulgação de fácil acesso do público alvo; articulação com a rede pública de ensino e sociedade civil; assertividade do processo seletivo.	Número de candidatos vs. número de efetivamente matriculados.	Relatório do processo seletivo, ações de articulação e divulgação e lista de beneficiários matriculados
Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% dos ingressantes.	Sensibilização dos alunos e familiares ao longo do projeto, engajamento e estímulo dos empregadores	Número de alunos desistentes / principais motivos de evasão; Carga horária, número de disciplinas e aulas realizadas;	Listas de Frequência; relatório pedagógico; Calendário Letivo; Conteúdo Programático e Matriz Curricular;
Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% dos concluintes.	Capacidade de interpretação e produção textual; Habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; Conhecimento do Pacote Office e Internet; Competências emocionais e comportamentais somados à compreensão das regras de negócio e rotinas administrativas envolvendo departamentos como Compras, Estoque, Faturamento e Financeiro; Capacidade de utilização de software de gestão empresarial para operação das	Número de alunos concluintes com média igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 80%; Taxa de aproveitamento/desempenho pedagógico; taxa média de frequência; média (nota) final	Boletins com notas; Registro fotográfico dos alunos com os Certificados de conclusão; Relatório pedagógico; Calendário Letivo; Conteúdo Programático e Matriz Curricular;

	rotinas no nível de usuário.		
Encaminhar ao menos 30% dos concluintes aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis.	Pesquisa e orientação aos beneficiários e familiares; ações de relacionamento com empresariado local; perfil das vagas disponíveis no mercado; tipo de vínculo e salários.	Número de aprovados na formação vs. número de encaminhados para entrevistas de emprego.	Pesquisas e Entrevistas; devolutiva das empresas articuladas; relatório de empregabilidade dos alunos

9. Recursos humanos- Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.

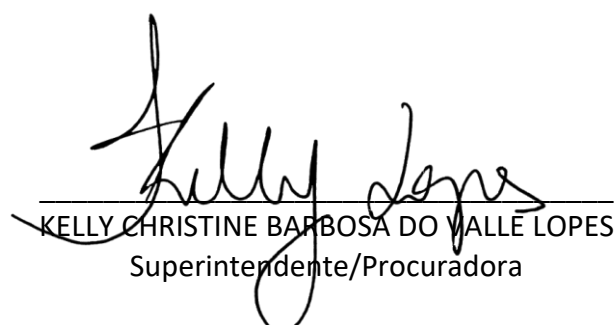
Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, Prestador de Serviços, Voluntário)
2 Instrutores de Adm/TI: Ensino Superior completo em áreas afins	Responsável pelas Turmas e por ministrar as aulas de Administração e Tecnologia	180hrs/mês	CLT
2 Monitores: Ensino Médio completo	Apoiar o instrutor durante as aulas, ministrar as aulas de educação digital e apoiar as rotinas de classe das turmas	180hrs/mês	CLT
1 Pedagogo: Ensino Superior completo em Pedagogia ou equivalente	Ministrar as aulas de Português, Matemática e Temas Transversais	180hrs/mês	CLT
1 Professor de Português Ensino Superior completo em Letras ou equivalente	Ministrar as aulas de Português e Temas Transversais	180hrs/mês	CLT
1 Professor de Matemática – Ensino Superior completo em Matemática ou equivalente	Ministrar as aulas de Matemática e Temas Transversais	180hrs/mês	CLT
1 Analista Educacional: Ensino Superior completo em áreas afins	Responsável por todas as demandas de gestão educacional e retaguarda	180hrs/mês	CLT

<p>1 Analista de Empregabilidade: Ensino Superior completo ou cursando em áreas afins</p>	<p>Responsável por buscar oportunidades de emprego compatíveis com o perfil dos beneficiários e apoiar a equipe na orientação dos adolescentes sobre entrevista, mercado de trabalho e carreira</p>	<p>180hrs/mês</p>	<p>CLT</p>
<p>1 Psicopedagogo: Ensino Superior completo em Psicologia ou Pedagogia</p>	<p>Apoiar a equipe psicossocial na avaliação e identificação dos motivos que estão dificultando o aprendizado dos alunos, intervindo de maneira preventiva e proporcionando a eles meios para que desenvolvam suas potencialidades</p>	<p>160hrs/mês</p>	<p>CLT</p>

10. Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.

Plano de Trabalho Anual

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Composição da equipe multidisciplinar	X											
2. Produção de uniformes e aquisição de equipamentos	X					X						
3. Divulgação e inscrições	X	X				X	X					
4. Realização do curso em Santana		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
5. Empregabilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X


KELLY CHRISTINE BARBOSA DO VALLÉ LOPES
Superintendente/Procuradora

Plano de Trabalho

Edital de Chamamento Público 02/SEDS/CONDECA/2018-19

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição Proponente Instituto da Oportunidade Social				C.N.P.J. 02.449.283/0001-89	
Endereço Avenida General Ataliba Leonel, 245 – Santana – SP				E-mail relacionamento@ios.org.br	
Cidade São Paulo	UF SP	CEP 02033-000	(DDD) Telefone/Fax (011) 2503-2617		E.A. V – Trabalho – A e C
Conta corrente 5209-4		Banco (nome e nº) Banco do Brasil 001	Agência (nome e nº) 1914-3		Praça de Pagamento Rua São Carlos do Pinhal, 627 - Ag. 1914 CEP: 01333-001 – Bela Vista – São Paulo – SP
Nome do responsável pela instituição Kelly Christine Barbosa do Valle Lopes				C.P.F. 194.595.108-76	
R.G./Órgão expedidor 24.282.301-4 / SSP-SP		Cargo Superintendente	Função Gestão Executiva		Matrícula 00022
Endereço completo Rua Francisco Portinari, 135C, Lote C4V - Porta do Sol -Mairinque - SP			CEP 18120-000	(DDD) Tel./Fax (011) 99156-5328	

2. OUTROS PARTÍCIPES – INTERVENIENTE

Nome:	CNPJ	E.A.
Endereço Completo:		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto Capacitação Profissional na Zona Norte de SP	Período da execução	
	Início	Término
	Janeiro	Dezembro

Eixo Temático

Eixo V – Trabalho

A - Formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à inserção no mercado de trabalho e geração de renda;
C - Inclusão digital, abrangendo cursos, capacitação e formação profissional em tecnologia.

Identificação do objeto

Com foco em ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação aliadas às regras de negócios, o IOS busca formar não só um profissional competente para as suas tarefas no ambiente corporativo, mas um cidadão consciente de suas ações e papel na sociedade, por meio de rotinas administrativas e aprendizado dos softwares de gestão mais utilizados no mercado, na zona norte de São Paulo.

Justificativa da Proposição

Cenário – desemprego dos jovens

De acordo com dados divulgados no segundo trimestre de 2019 pelo IBGE, 40% do total de pessoas desempregadas no país, está entre 14 e 24 anos de idade. No plano estadual, especificamente em São Paulo, esse dado corresponde a 39% e no município de São Paulo o percentual de desempregados nessa faixa etária é de 38,3% (11,6% entre 14 e 17 anos e 26,7% entre 18 e 24 anos). Esse dado já demonstra o quanto a juventude brasileira é afetada pelo recesso econômico e pela falta de políticas públicas que proporcionem uma qualificação profissional adequada.

Além disso, segundo o estudo "Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira - 2018", divulgado pelo IBGE, em todos os grupos etários teve uma elevação da desocupação. O grupo que abrange os jovens – 14 a 29 anos - teve um aumento mais acentuado, em 2014 a taxa de desocupação era de 13,0% e chegou a 22,6% em 2017.

É dentro desse cenário socioeconômico desfavorável que o IOS atua, trazendo qualificação profissional para uma faixa etária que ao projetar sua vida inicial no mercado de trabalho, se depara com um contexto bastante desanimador.

O recesso econômico e a falta de qualificação profissional contribuem com este indicativo preocupante. O mercado, em crise, busca cada vez mais pessoas que atendam suas necessidades, que sejam experientes e possuam alguma formação.

A taxa de subutilização da força de trabalho no trimestre encerrado em março de 2019 foi de 25% (28,3 milhões de pessoas), é a maior da série histórica iniciada em 2012. Dentro desse grupo de subutilização estão os desocupados, os subocupados com menos de 40 horas semanais e uma parcela de pessoas disponíveis, mas que não conseguem trabalho.

O mercado de trabalho brasileiro está bastante deteriorado, permeado por altos contingentes de desocupados, desalentados e subocupados. Esse é o cenário socioeconômico que o jovem irá enfrentar para ingressar no mercado de trabalho. Se não tiver uma formação ou qualquer preparação técnica terá poucas oportunidades de emprego. Por apresentar características próprias, essa parcela da população requer iniciativas específicas, como este projeto, especialmente entre os mais pobres que, historicamente, não têm acesso à oportunidade de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária.

Crescimento da área de TI no Brasil

No entanto, segundo reportagem da revista o Estadão (link estadão), publicada em 05 de maio de 2019, enquanto o desemprego está em alta no país, o mercado de Tecnologia da Informação (TI), pelo contrário, está em pleno crescimento e as projeções são de aumento nas vagas de emprego, considerando todo ecossistema de tecnologia. Segundo Sérgio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM), o setor de tecnologia deve abrir cerca de 70 mil vagas de emprego por ano de 2019 a 2024. O número de profissionais formados por ano nas universidades não é capaz de suprir essa demanda, por esse motivo as empresas vêm contratando pessoas sem diploma de graduação em áreas de TI, mas com algum tipo de capacitação/especialização na área.

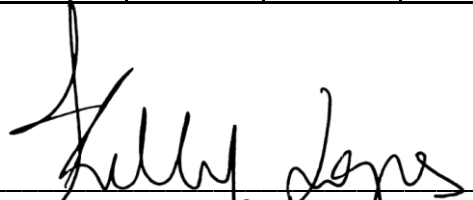
Nesse sentido, o IOS cumpre um papel fundamental, por capacitar jovens de baixa renda na área de tecnologia, desta forma abrindo portas para um mercado promissor que tem capacidade para absorver grande parte dos jovens, mesmo no cenário de desemprego nacional.

1. Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Disponibilizar 240 vagas.	1. Composição da equipe 2. Produção de uniformes e aquisição de equipamentos. 3. Divulgação e inscrições	Contratação e formação da equipe; compra de uniformes e apostilas; elaboração de material para divulgação das inscrições; divulgação.	Vagas	320	1º sem - Jan 2º sem - Jun	1º sem - Fev 2º sem - Jul
2. Matricular 90% do total de vagas oferecidas.	1. Composição da equipe 2. Produção de uniformes e aquisição de equipamentos. 3. Divulgação e inscrições	Divulgação; matrícula dos interessados; processo seletivo dos alunos.	Vagas preenchidas	288	1º sem - Jan 2º sem - Jun	1º sem - Fev 2º sem - Jul
3. Formação de ao menos 80% dos ingressantes	4. Realização do curso	Capacitar as turmas; realizar avaliações modulares; garantir permanência no curso.	Formados	230	1º sem - Fev 2º sem - Ago	1º sem - Jun 2º sem - Dez
4. Aprovar ao menos 75% dos concluintes.	5. Realização do curso	Aplicar avaliações finais; emitir boletins; ter 75% com média 7,0.	Aprovados	173	1º sem - Fev 2º sem - Ago	1º sem - Jun 2º sem - Dez
5. Encaminhar ao menos 30% dos aprovados.	6. Empregabilidade	Indicação para processos seletivos em empresas parceiras.	Encaminhados	52	Junho	Dez

2. Cronograma de desembolso (Em reais)*

Meta	Cat. Econômica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1. Disponibilizar 240 vagas.	Custeio	R\$ 35.174,02											
2. Matricular 90% do total de vagas oferecidas.	Custeio	R\$ 149.504,07											
3. Formação de ao menos 80% dos ingressantes	Custeio		R\$ 44.906,67	R\$ 44.906,67	R\$ 44.906,67	R\$ 44.906,67	R\$ 62.138,17	R\$ 44.906,67	R\$ 44.906,67	R\$ 44.906,67	R\$ 44.906,67	R\$ 44.906,67	R\$ 59.449,16
4. Aprovar ao menos 75% dos concluintes.	Custeio		R\$ 40.454,02	R\$ 40.454,02	R\$ 40.454,02	R\$ 40.454,02	R\$ 57.685,52	R\$ 40.454,02	R\$ 40.454,02	R\$ 40.454,02	R\$ 40.454,02	R\$ 40.454,02	R\$ 54.996,51
5. Encaminhar ao menos 30% dos aprovados.	Custeio	R\$ 4.452,65	R\$ 4.452,65	R\$ 4.452,65	R\$ 4.452,65	R\$ 4.452,65	R\$ 4.452,65	R\$ 4.452,65	R\$ 4.452,65	R\$ 4.452,65	R\$ 4.452,65	R\$ 4.452,65	R\$ 4.452,65


KELLY CHRISTINE BARBOSA DO VALLE LOPES
Superintendente/Procuradora